

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL  $N^{\circ}$  11.006/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano em favor de INGRID ALVES ARAUO DUTRA, de nacionalidade BRASILEIRO(A), CASADA, ASSISTENTE DE BIBLIOTECA, localizado à RUA GOIAS, QUADRA 60, LOTE 22, envolvendo uma área de 184,33m² e perímetro de 66,40m. Limita-se pela frente com RUA GOIAS por onde mede 7,02m, pela lateral direita com LOTE 20 por onde mede 26,15m, pelo fundo com LOTES 11B e 12B por onde mede 2,30m / 4,78m, e pela lateral esquerda com LOTE 26 por onde mede 26,15m.

## **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat,, de coordenadas UTM N=9.585.150,65m e E=647.160,00m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 132°25'24" e distância de 2,30m, confrontando com terras de LOTE 11B, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.149,10m e E 647.161,69m; deste segue com azimute de 132°25'24" e distância de 4,78m, confrontando com terras de LOTE 12B, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.145,87m e E 647.165,22m; deste segue com azimute de 224°18'27" e distância de 26,15m, confrontando com terras de LOTE 26, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.127,16m e E 647.146,96m; deste segue com azimute de 312°24'32" e distância de 7,02m, confrontando com terras de RUA GOIÁS, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.131,90m e E 647.141,77m; deste segue com azimute de 44°11'11" e distância de 26,15m, confrontando com terras de LOTE 20, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.150,65m e E 647.160,00m,onde teve inicio a descrição deste perímetro.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO GABINETE DO PREFEITO

- **Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
- **Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ